ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE MARÇO DE 1993.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO FUNCIONÁRIO ESTATUTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR SUPERIOR LEGISLATIVO.

Otávio Polo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida pelo Regimento Interno da Câmara, com base na Resolução nº 037, de 21 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Horizontal ao funcionário estatutário da Câmara Municipal ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, passando do Padrão Base "A" para o Sub-Padrão "B", no cargo de Assessor Superior Legislativo, Classe "5", Padrão "5", correspondente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 1987 a 31 de dezembro de 1992, a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 1º DE MARÇO DE 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário